



BROCHIER - RS

Lei nº134/1991

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 24 de junho de 1991

LEI Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 1991.

Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 26.000.000,00 e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros) e inclusão nas Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, o seguinte Projeto:

08 - Educação e Cultura

47 - Assistência ao Educando

239 - Transporte Escolar

0601.08472391.023 - Aquisição de um microônibus para transporte de estudantes CR\$ 26.000.000,00

CÓDIGO DA DESPESA: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente CR\$ 26.000.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura de Crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) transferência do Governo Federal, através do MEC, recurso do FNDE CR\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil cruzeiros);

b) a maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício - recursos próprios: CR\$ 7.800.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 24 de junho de 1991.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30